



493

Diário da Justiça

Nº 5708

ANO XLIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 236 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	07
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
SECRETARIA	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	08
PROCESSO CÍVEL	11
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	12
CRIME	84
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	85
CRIME	172
JUIZADOS ESPECIAIS	173

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	177
JUSTIÇA ELEITORAL	180
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	182
JUSTIÇA FEDERAL	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	223
INTERIOR	227
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. Utilizar fonte Times New Roman;
05. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
06. Evitar o uso de itálico e negrito;
07. Utilizar e entrelinha automática;
08. O parágrafo deve avançar 5 espaço digitados;
09. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
10. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
11. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00219

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 84059/2000, resolve

NOMEAR

JOÃO MARIA DA ROSA, LEOCÁDIA KOTSCHEROWSKI e BEATRIZ LOSS, para exercerem, respectivamente, as funções de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Fernandes Pinheiro da Comarca de Teixeira Soares.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 105821/99, resolve

NOMEAR

ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Mariluz da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10691/2000, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

a Bacharel IVONE BRAGA GRADOWSKI e os servidores LUCIANO MADER STINGLIN e CELIA REGINA STALL para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109834/99, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis MARCIA ACOLINA VOLCOV, GRAZIELA ANDRADE GUIERA E EVANDRO PORTUGAL para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de processo administrativo instaurada pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40808/2000, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis NERY CARLOS PORTES GRUBER, ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO e MARILIA XAVIER RIBAS para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de processo administrativo instaurada pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0557

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 84860/2000, resolve

DERROGAR

o item "b" da Portaria 64 de 21 de janeiro de 2000, referente a designação de JOSÉ GUILHERME XAVIER MILANEZI para exercer a função de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Santo Antonio da Platina.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Accácio Cambi
ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Olo Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Olo Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Alonso Portes Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. CRISTO PEREIRA DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

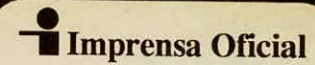
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias). Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias). Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 0558

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 82787/2000, resolve

DERROGAR

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Signature of ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00559

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 90/2000 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73376/2000, resolve

DESIGNAR

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Signature of ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00560

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 84878/2000, resolve

DESIGNAR

LEONILDA FERREIRA ROCHA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Antonina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com § 1º, do artigo 8º, da Lei 11468/96.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Signature of ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00561

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000, resolve designar os indicados adiante nominados para exercerem as funções especificadas nas comarcas relacionadas, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96,

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, COMARCA, PROTOCOLO. Rows include ANTONIO EDUARDO MARTINS SANT'ANNA, MELISSA CACHONI RODRIGUES, DANIEL PEDRO LOURENÇO.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, COMARCA, PROTOCOLO. Rows include MÁRCIO TADEU BRUNETTA, MARIA CRISTINA DE CAMARGO, VERA LÚCIA SVOBODA MAGALHÃES, JORGE DOMINGOS BORGES DE CARVALHO, MICHELE BRANCA DE NEVE BAEK, RENILDA PEREIRA DOS SANTOS, SAADE JORGE NEMER NETO, AUDREY VIANNA RUPPEL.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, COMARCA, PROTOCOLO. Rows include ANITA PEREIRA SABBAG, TATIELE FAOT, GISELE FERREIRA, LEDA KARAZAWA GUERRA, SANDRA MARA CARTA RIBEIRO, VASCO FLANDOLI SOBRINHO.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Signature of ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

a Portaria nº 629 de 27 de outubro de 1999, na parte referente a designação de ALEXANDRE MANZOTI para exercer a função de Conciliador do Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá.

ROBSON JOSÉ HRUSCHKA, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapuava, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, de acordo com o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

PORTARIA Nº 0562

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 82970/2000, resolve revogar as Portarias abaixo relacionadas, referente as designações dos adiante nominados para exercerem as funções especificadas da Comarca de Londrina;

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA
LUCINÉIA MOREIRA MACHADO	Juiz Leigo dos Juizados Especiais Cível e Criminal	602/99
LUCI BELARMINO PEREIRA	Juiz Leigo dos Juizados Especiais Cível e Criminal	602/99
CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA	Juiz Leigo e Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	523/99
JULIO CESAR VISCARDI PEREIRA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	1626/97
MARCELA REGINA CREMONESE	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	1626/97
MARCIO CESAR VIOLIN	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	60/98
ANDERSON CARLOS SACHETIM GARCIA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
ENEIDA WIRGUES	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
FABIO CESAR TEIXEIRA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
JULIANA PAULA DA SILVA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
EDUARDO FABRÍCIO MOREIRA DE PAULA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA
SUSANA TOMOE YUYAMA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
VANESSA HIRASSAKI	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
JORGE WASHINGTON NOBREGA DE SALLES FILHO	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	366/99
ALEXANDRE COSTA MORETTO	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000
QAMILA BAPTISTA BRUGNARA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000
CRISTINA LICA SUYENAGA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000
IRAN NAUFAL PERES DIAS	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000
JOÃO VICTOR BAPTISTA BRUGNARA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000
LUCIANA MARIA GARIB DO AMARAL	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000
MARTHA BAPTISTA BRUGNARA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000
PAULO SANTOS SILVA	Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal	247/2000

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Accacio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0824 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para funcionar na 7ª Vara Criminal da mesma comarca, nos autos nº 1065-3/1998, em que é réu Ceciliano José Ennes

Neto, em virtude do afastamento do titular, Doutor Laertes Ferreira Gomes.

Curitiba, 22 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0825 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88.996/2000, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo descritos, a se afastarem de suas funções, no período de 21 a 25 de agosto do ano em curso, para participar do "XXXII CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", na Comarca de Iretama:

nº	Magistrado	Comarca/Cargo
01	Alberto José Ludovico	Rolândia
02	Alberto Luís Marques dos Santos	Umuarama
03	Amélia Lopes Cordeiro	São José dos Pinhais
04	Antonio Franco Ferreira da Costa Neto	Paranaguá
05	Carla Pedalino	Ibiporã
06	Carlos Maurício Ferreira	Londrina
07	Devanir Manchini	Maringá
08	Edison de Oliveira Macedo Filho	Curitiba
09	Fabiana Silveira Karam Baggio	Paranavai
10	Fernando Antonio Prazeres	Curitiba
11	Fernando Paulino da Silva Wolff Filho	Curitiba
12	Flávio Renato Correia de Almeida	Maringá
13	Horácio Ribas Teixeira	Umuarama
14	Irajá Pigatto Ribeiro	Pato Branco
15	James Hamilton de Oliveira Macedo	Campo Mourão
16	Jaqueline Allievi	Cascavel
17	Jessica Valéria Catabriga Guarnier	Santo Antonio da Platina
18	João Luiz de Toledo Pastorelli	Bandeirantes
19	Jorge de Oliveira Vargas	Curitiba
20	José Cândido Sobrinho	Maringá
21	José Foglia Júnior	Apucarana
22	José Laurindo de Souza Netto	Curitiba
23	José Virgílio Castelo Branco Rocha Filho	Curitiba
24	Kennedy Josué Greca de Mattos	Curitiba
25	Laertes Ferreira Gomes	Curitiba
26	Lia Sara Tedesco	Nova Esperança
27	Lilian Romero	Curitiba
28	Luciano Campos de Albuquerque	Guarapuava
29	Luiz Carlos Gabardo	Curitiba
30	Luiz Henrique Miranda	Ponta Grossa
31	Luiz Osório Moraes Panza	Curitiba
32	Márcia Regina Hernandez de Lima	Pinhais
33	Maria Fernanda Scheidemantel Nogara	Paranaguá
34	Maria Roseli Guessmann	São José dos Pinhais
35	Mário Helton Jorge	Curitiba
36	Mauro Henrique Veltrini Ticianelli	Londrina
37	Mayra Rocco Stainsack	Campo Mourão
38	Miguel Kfoury Neto	Curitiba
39	Mônica Fleith Lemuch	Marialva
40	Nilce Regina Lima	Medianeira
41	Noeval de Quadros	Substituto em 2º Grau
42	Paulo Roberto Vasconcelos	Substituto em 2º Grau
43	Roberto de Vicente	Curitiba
44	Roberto Luiz Santos Negrão	São José dos Pinhais
45	Rogério Ribas	Curitiba
46	Rosaldo Elias Pacagnan	Cascavel
47	Rui Antonio Cruz	Campo Mourão
48	Ruy Alves Henriques Filho	Palotina
49	Sérgio Luiz Patitucci	Ponta Grossa
50	Shiroshi Yendo	Maringá
51	Tito Campos de Paula	Curitiba
52	Valter Ressel	Curitiba
53	Vania Maria da Silva Kramer	Ponta Grossa
54	Wilde de Lima Pugliese	Substituto em 2º Grau

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0826 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.154/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor EDERSON ALVES, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pelas Varas Cível e Criminal e Anexos da Comarca de Araucária, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida aos titulares:

Data	Autos nº	Discriminação
01/10/07/2000	48/00	Ação Penal - Inquirição de 02 testemunhas da acusação - réu preso
02/11/07/2000	201/00	Carta Precatória - Inquirição de 03 testemunhas da defesa - réu preso
03/12/07/2000	488/00	Ação de Reintegração de Posse - justificação
04/13/07/2000	34/00	Ação Penal - Inquirição de 03 testemunhas da defesa - réu preso
05	58/00	Ação Penal - 01 interrogatório - réu preso
06/19/07/2000	197/00	Carta Precatória - Inquirição de 05 testemunhas da defesa - réu preso
07	200/00	Carta Precatória - Inquirição de 02 testemunhas da defesa - réu preso
08/20/07/2000	126/99	Ação Penal - Inquirição de 02 testemunhas da acusação - réu preso
09	59/00	Ação Penal - 03 interrogatórios - réu preso
10	46/00	Ação Penal - 01 interrogatório - réu preso
11	177/00	Carta Precatória - Inquirição de 01 testemunha da acusação - réu preso
12/21/07/2000	211/00	Carta Precatória - Inquirição de 01 testemunha da acusação - réu preso
13	—	Carta Precatória - réu preso Marcelo Carneiro - Inquirição de 01 testemunha da acusação
14	—	Carta Precatória - réu preso José Ivo - Inquirição de 01 testemunha da acusação
15	30/00	Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da defesa - réu preso
16/24/07/2000	37/00	Ação Penal - oitiva de 04 testemunhas da defesa - réu preso
17	42/00	Ação Penal - interrogatório - réu preso
18	179/00	Carta Precatória - inquirição de 01 testemunha da acusação - réu preso
19/25/07/2000	210/00	Carta Precatória - inquirição de 01 testemunha da acusação - réu preso
20	—	Carta Precatória - 01 interrogatório - réu preso Paulo Colezaio
21/26/07/2000	46/00	Ação Penal - inquirição de 03 testemunhas da acusação - réu preso
22	61/00	Ação Penal - 02 interrogatórios - réu preso
23/27/07/2000	36/00	Ação Penal - inquirição de 03 testemunhas da acusação - réu preso
24/31/07/2000	35/00	Ação Penal - inquirição de 03 testemunhas da defesa - réu preso
25	45/00	Ação Penal - oitiva de 02 testemunhas da acusação - réu preso

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0827 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.818/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ELISABETH KHATER, Juiza de Direito da Comarca de Loanda, a celebrar o casamento civil de JANAINA FAKIR NAVES e MARCELO FREITAS, a realizar-se no dia 08 de setembro do ano em curso, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0828 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.000/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento civil de DENISE MORISHITA e WILSON LINCOLN YOKOMIZO, a realizar-se no dia 09 de setembro do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0829 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88.888/2000, resolve

PORTARIA Nº 0833 - D.M.

O Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Santo Antonio da Platina, a celebrar o casamento civil de TATYANE PRISCILA PORTES e IRINEU STEIN JÚNIOR, a realizar-se no dia 27 de outubro do ano em curso, na cidade de São Mateus do Sul/Pr.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88.912/2000, resolve

- b) declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça; e
c) declaração que residem na Comarca.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

Curitiba, 21 de agosto de 2000

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

CONCEDER

ao Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
Relação nº 13/2000

PORTARIA Nº 0830 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.157/2000, resolve

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância final, Titulares de Vara, do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o inciso III, § 2º do artigo 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Table with 3 columns: EDITAL Nº, CARGO, CRITÉRIO. Row 1: 39, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU, REMOÇÃO ANTIGUIDADE

OBS.: os requerentes deverão instruir o pedido com:

- a) certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;
b) declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça; e
c) declaração que residem na Comarca.

Curitiba, 21 de agosto de 2000

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0834 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83.133/2000, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para, pelos motivos especificados, funcionarem nos autos infra citados, em trâmite pelas varas e comarcas adiante relacionadas:

Table with 2 columns: Magistrado, Discriminação. Lists names like ANTONIO LOYOLA VIEIRA and MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI with their respective cases.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0835 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.171/2000, resolve

DESIGNAR

a Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação de Separação de Corpos nº 1792/2000, em que é requerente D. L. C. e requerido J. R. M. C., bem como nos demais autos em que litiguem as partes, em trâmite pela 3ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Vicente Del Prete Misurelli.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
Relação nº 12/2000

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Table with 4 columns: EDITAL Nº, COMARCA entrância, CRITÉRIO, Vara. Row 1: 38, TERRA ROXA inicial, REMOÇÃO ANTIGUIDADE, única

OBS.: os requerentes deverão instruir o pedido com:

- a) certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0831 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.133/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaira, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0832 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88.991/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde no dia 11 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 181/2000

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2000

Prot. 110.766/99 - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

- I - NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda., bem como ao recurso ex-officio manifestado às fls. 292 usque 297, nos termos da decisão da douta Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar;
II - HOMOLOGO, destarte, o julgamento de fls. 147 usque 148, por mim rubricadas, da douta Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar;
III - Prossiga-se;
IV - Publique-se.
Em 17 de agosto de 2000. (Presidente)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 42/2000

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de uma (01) impressora a laser.

Destino: Divisão de Folha de Pagamento do Departamento Econômico e Financeiro.

Data da abertura: 11 de setembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ranzos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 24 de agosto de 2000.

ÁLVARO SÉRGIO RINOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

Handwritten number 55,00

Gisele Agostini Buquera 013 0081203-9/01
 Gislaine Aparecida Gobeti Mazur 018 0088520-3/01
 Hyran Getulio Cesar Patsch 006 0041603-7/02
 Isabella Assis da Costa 013 0081203-9/01
 Ivo Antonio Gambaro 009 0077708-0/02
 Ivo Gambaro 009 0077708-0/02
 Joe Tennyson Velo 002 0078882-5/02
 008 0065770-5/01

Joel Geraldo Coimbra

Joel Macedo Soares Pereira Neto

Josué Corrêa Fernandes
 José Antonio Peres Gediel
 José Leocádio de Camargo

José Raul da Veiga Boabaid
 José Valtir Rodrigues
 Julio Cesar Brotto
 Letícia Maria Cunha
 Luci Raymundo Damázio

Luiz Alberto Machado
 Luiz Carlos Caldas

Luiz Carlos Fabris

Luiz Carlos Taunay Berretini
 Luiz Fernando Fortes de Camargo

Luiz Guilherme Bittencourt Marioni
 Luiz Rodrigues Wambier
 Luis Henrique Delgado Escarmanhani
 Magda Rejane Cruz Ribeiro dos Santos
 Marcelo de Oliveira Lobo
 Marcio Rogerio Depolli
 Marcus Vinicius Tadeu Pereira
 Maria Elzi de Mattos Teixeira Banzatto
 Marilane Ton Ramos
 Mario Marcondes Lobo
 Mario Marcondes Lobo Filho
 Marion Aranha Pacheco Muggiati
 Oksandro Osival Gonçalves
 Osmar Vieira da Silva
 Paulo Roberto Ferreira Motta
 Reginaldo Condessa Beltrami

Reginaldo Martins
 Renato Cardoso de Almeida Andrade
 Rene José Stupak

René Ariel Dotti
 Ricardo Henrique Weber
 Roberval Ritter Von Jelita

Rogéria Fagundes Dotti
 Romeu Felipe Bacellar Filho
 Romilda Ramos Marinelli Martins
 Rosane Munhoz Burgel
 Satiyo Sassaki
 Silvana Santos
 Suzana Giglio Martins de Oliveira
 Teresa Arruda Alvim Wambier
 Ubirajara Ayres Gasparin
 Valdemar Moraes
 Vanderlei José Follador
 Wagner Jose Moraes Centelha

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0047689-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1998/44444. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 476891 Apelação Cível. Recorrente: Violeta Odete da Silva Sant Anna. Advogado: Edgard Katzwinkel Junior. Recorrido: Garcez Fernando Sant Anna e Sua Mulher, Julio Cesar da Silva Sant Anna e Sua Mulher, Carlos Renato da Silva Sant Anna e Sua Mulher, Edson Luis da Silva Sant Anna e Sua Mulher, Raquel Cristina Sant Anna Travassos de Assuncao e Seu Marido, Humberto Alencar da Silva Sant Anna e Sua Mulher. Advogado: Luiz Guilherme Bittencourt Marioni, José Raul da Veiga Boabaid. Recorrido: Luiz Carlos de Souza Pinto. Advogado: Ana Cristina Schaikoski. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00091145

I - Considerando-se que os autos de Recurso Especial Cível nº 47.689-1/01 foram remetidos, em 19 de agosto de 1998, ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, onde se encontram atualmente, nada há que ser deferido por esta Presidência, nesta oportunidade; II - publique-se e archive-se. Curitiba, 22 de agosto de 2000. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

002. 0078682-5/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1999/110309. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 786825 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Daniel de Borja, Moacir Wolff. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Ricardo Henrique Weber. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00090659

I - Indefiro a juntada da presente "resposta" ao recurso em epígrafe, eis que apresentada extemporaneamente, haja vista que os autos principais já baixaram à origem em 19.5.2000 e que os autos de Agravo de Instrumento Cível nº 78.682-5/03 foram remetidos à Suprema Corte em 16.5.2000; II - publique-se e archive-se. Curitiba, 21 de agosto de 2000. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

003. 0076110-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/40421. Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Única. Ação Originária: 761106 Agravo de Instrumento. Recorrente: Renato Caranhato Canan. Advogado: Josué Corrêa Fernandes, Valdemar Moraes. Recorrido: Município de São João. Advogado: Vanderlei José Follador, Edson Vieira Abdala. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00092304

I - Indefiro a juntada das presentes contra-razões ao Recurso Especial Cível nº 76.110-6/01, de vez que protocolizadas, a destempo, em 21 de agosto de 2000, quando o prazo para sua apresentação (art. 508, CPC) expirava em 18 de agosto; II - publique-se e archive-se. Curitiba, 22 de agosto de 2000. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

004. 0087180-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/68808. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 871805 Apelação Cível. Recorrente: Shopping das Flores Feira e Eventos Ltda. Advogado: Gabriel Maccagnani Carazzai, Roberval Ritter Von Jelita, Rene José Stupak. Recorrido: Erenita Neves. Advogado: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00091576

I - Indefiro a juntada das presentes contra-razões ao Recurso Especial Cível nº 87.180-5/02, de vez que protocolizadas, a destempo, em 18 de agosto de 2000, quando o prazo para sua apresentação (art. 508, CPC) expirava em 16 de agosto; II - publique-se e archive-se. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

005. 0087180-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/68808. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 871805 Apelação Cível. Recorrente: Shopping das Flores Feira e Eventos Ltda. Advogado: Gabriel Maccagnani Carazzai, Roberval Ritter Von Jelita, Rene José Stupak.

Recorrido: Erenita Neves. Advogado: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo. Proferido: No protocolado sob Nº 2000.00091577

Nada a deferir, ante o indeferimento da juntada pleiteada no protocolo n.º 91.576/2000. Publique-se e archive-se. Em 22 de agosto de 2000. Des. Sydney Ditttrich Zappa, Presidente.

006. 0041603-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/33953. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 416037 Apelação Cível. Recorrente: Banco Bradesco SA. Advogado: Carlos Leal Szczepanski Junior, Denio Leite Novaes Junior, Hyran Getulio Cesar Patsch, Marilane Ton Ramos, Marcelo de Oliveira Lobo. Recorrido: Claudio Barvik, Maria da Luz Barvik, Paulo Gomes Toledo, Maria Thêreza Sanchez, Leandro Victor da Silva (Representado(a)), Ubirajara Fernandes da Silva, Alexandre Estevo da Silveira. Advogado: Suzana Giglio Martins de Oliveira, Rosane Munhoz Burgel. Despacho: Admite o Recurso.

007. 0064686-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/133720. Comarca: Capanema. Ação Originária: 646864 Apelação Cível. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Armando Guerra. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Paulo Roberto Ferreira Motta. Recorrido: Construtora Castilho de Porto Alegre SA. Advogado: Luiz Alberto Machado. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

008. 0065770-5/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/33149. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 657705 Apelação Cível. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Joel Geraldo Coimbra, Luiz Carlos Caldas, José Antonio Peres Gediel, Joe Tennyson Velo. Recorrido: Leocir Macedo Ribas, Leonel Lopes do Nascimento, Luiz Marcos Prodossimo, Luiz Fernando Tomczyk. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Despacho: Admite o Recurso.

009. 0077708-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/30061. Comarca: Colorado. Vara: Vara Única. Ação Originária: 777080 Apelação Cível. Recorrente: Sami Said El Ammouri, Nacipe Ahmed Ammouri. Advogado: Antonio Cardin, Edwil Caliani. Recorrido: Dunia Tannouri El Ammouri. Advogado: Ivo Gambaro, Ivo Antonio Gambaro. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

010. 0078616-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/31051. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 786161 Agravo de Instrumento. Recorrente: Senhorinha Lefko Mocellin, Geraldo Mocellin, Marcos Antonio Mocellin, Gabriel Mocellin Junior, Raul Mocellin, José Mauricio Mocellin. Advogado: Geraldo Mocellin. Recorrido: Bernadete Zgoda. Advogado: José Valtir Rodrigues, Marion Aranha Pacheco Muggiati. Despacho:

Decreta a deserção do recurso especial interposto. Em 22 de agosto de 2000. Des. Sydney Ditttrich Zappa, Presidente.

011. 0078734-4/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/14232. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 787344 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Home Service Distribuidora de Bebidas Domocil Ltda. Advogado: Luiz Carlos Fabris, Joel Macedo Soares Pereira Neto. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

012. 0078734-4/04 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/17715. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 787344 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Home Service Distribuidora de Bebidas Domocil Ltda. Advogado: Luiz Carlos Fabris, Joel Macedo Soares Pereira Neto. Despacho: Admite o Recurso.

013. 0081203-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/55243. Comarca: Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 812039 Apelação Cível. Recorrente: Edson Luiz Smuda, Marly Alves dos Santos. Advogado: Isabella Assis da Costa, Silvana Santos, Gisele Agostini Buquera. Recorrido: Muretama Edificações e Empreendimentos Ltda. Advogado: Rogéria Fagundes Dotti, René Ariel Dotti, Beno Fraga Brandão, Andrea Bahr Gomes Portes Santos, Julio Cesar Brotto. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

014. 0082750-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/37027. Comarca: Pinhais. Vara: Vara Única. Ação Originária: 827507 Agravo de Instrumento. Recorrente: D. E. R. A. Advogado: Maria Elzi de Mattos Teixeira Banzatto, Cilene Maria Skora, Magda Rejane Cruz Ribeiro dos Santos, Carla Zanellato Krzianowski. Recorrido: A. M., M. M. A. (assistido(a)), F. M. A. (Representado(a)). Advogado: Romilda Ramos Marinelli Martins. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

015. 0083205-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/21829. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 832051 Apelação Cível. Recorrente: Maria Vaz Correa. Advogado: Mario Marcondes Lobo, Mario Marcondes Lobo Filho. Recorrente: José Amorim. Advogado: Dorcio Nascimento Lima Filho, Reginaldo Martins. Recorrido: Luiz Esteffen Capraro, Raul Condessa Beltrami, Reginaldo Condessa Beltrami, Berenice Raitani Beltrami, Roberto Condessa Beltrami. Advogado: Reginaldo Condessa Beltrami. Despacho: Denega Seguimento a Ambos os Recursos Interpostos.

016. 0083763-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/30725. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 837638 Apelação Cível. Recorrente: Ary Sebastião da Cruz. Advogado: Letícia Maria Cunha, Marcus Vinicius Tadeu Pereira. Recorrido: Banco General Motors S/A. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

017. 0088037-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/55359. Comarca: Paranavai. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 880373 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. Advogado: Oksandro Osival Gonçalves, Aristides Alberto Tizzot França, Satiyo Sassaki, Wagner Jose Moraes Centelha, Luiz Carlos Taunay Berretini. Recorrido: Eudir Maria Costa Ferreira, Niraldo Simões Corrêa. Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani, Ary Bracarense Costa Junior. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

018. 0088520-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/45013. Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 885203 Apelação Cível. Recorrente: Javi - Comércio e Reauchtagem de Pneus Ltda. Jaime Venturini. Advogado: Osmar Vieira da Silva, Gislaine Aparecida Gobeti Mazur. Recorrido: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez, Marcio Rogerio Depolli, Flaviano Belinati Garcia Perez, Cristiane Belinati Garcia Lopes, Cassia Cristina Hirata. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.



II Divisão de Processo Cível
 Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
 Emitido em 24-08-2000

Relação No. 2000.02839 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Alberto Madeira Filho	001	0086594-5/02
Heron Arzua	001	0086594-5/02
Jodete de Sena Maria Sobrinho de Campos	001	0086594-5/02
João Carlos Regis	001	0086594-5/02
Mario Duarte Prates	001	0086594-5/02
Osmar Alfredo Kohler	001	0086594-5/02
Rubens Evangelista de Macedo	001	0086594-5/02
Simone Kohler	001	0086594-5/02

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópia das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 10 dias

001. 0086594-5/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/88256. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 86594501 Recurso Especial Cível. Agravante: Carlos Eneas Guimarães, Edineia Raquel da Cunha Guimarães. Advogado: Mario Duarte Prates, Carlos Alberto Madeira Filho. Agravado: Elvio Pacifico da Silva, Ivone Feldkirker da Silva. Advogado: Osmar Alfredo Kohler, Rubens Evangelista de Macedo, Heron Arzua, João Carlos Regis, Simone Kohler. Agravado: José Rogério Antunes Estefane. Def. Público: Jodete de Sena Maria Sobrinho de Campos

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME



ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO

Relação No. 2000.02842 de Publicação (Analítica)

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 24-08-2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Maria Clayde Alves Pace	001	0097294-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0097294-7 Correcao Parcial (Cam-Cr)

Protocolo: 2000/91263. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 9700000138 Ação Penal. Requerente: Felipe Brandão. Advogado: Maria Clayde Alves Pace. Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa 1ª Vara Criminal. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1. Não considero relevantes os fundamentos do pedido e não viabilizo probabilidade de prejuízo à defesa porque, em princípio, não é admissível que co-réu figure como testemunha. 2. Não é o caso, pois, de deferir-se liminarmente o pedido e nem de ordenar a suspensão do processo. 3. Dispensável a requisição de informações. 4. Sigam os autos à douta Procuradoria Geral da Justiça. 5. Intime-se. Curitiba, 23 de agosto de 2000 DES. CARLOS HOFFMANN, Relator.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84074/2000, resolve:

CONCEDER

a Isabel Jacomet, matrícula nº 5124, Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 4, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 2000.

maria aparecida hamann
 Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
 Departamento Administrativo
 Divisão de Administração e Pessoal

Despacho(s) do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Relação Número : 13
 Período: 18/08/2000 à 18/08/2000

Data: 18/08/2000
 Protocolo: 77110/2000

Interessado: PAULO CÉSAR BACHMANN ALVES - ADV. GIL CESAR DANTAS BRUEL
Assunto: IMPLANTAÇÃO DE TIDE AOS SEUS PROVENTOS.

Despacho

1- Indefero o pedido de implantação imediata da gratificação concedida ao Requerente, pela r. decisão do colendo Órgão Especial deste Tribunal de Alcáida (Ac. n.º 132, Órgão Especial de 18/6/99).

Em suas anotações ao referido dispositivo legal, THEOTONIO NEGRAO (in "CPC e legislação...", 30ª ed. Saraiva, p. 1543) transcreve julgado do antigo Tribunal Federal de Recursos, deveras elucidativo: "Tem efeito apenas devolutivo a apelação contra sentença que concede segurança para determinar a retificação de cálculos de aposentadoria (TR-3ª Turma, Ag. 49.481-CE, rel. Min. Fláquer Scartezini, j. 2.9.86, negaram provimento, v.u., DJU 4.12.86, p. 23.920)."

Curitiba, 23 de Agosto de 2000

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCÁIDA DO PARANÁ
Divisão Cível
Terceira Câmara Cível

Página 001
Emitido em 24-08-2000

Relação No. 2000.01929 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of attorneys and their respective case numbers.

Table with columns: PEREGRINO DIAS ROSA NETO, RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS, RENATA DEQUECH, RITA DE CASSIA ALVES, ROBERTO GEORGEAN, RODRIGO XAVIER LEONARDO, SADI BOIATTO, SANDRA JUSSARA K. S. MENDES, SANDRA VIVIANE M FERNANDES, SANTINO RUCHINSKI, SERGIO RICARDO FIOR, STELA MARLENE SCHWERTZ, SUSANA VALERIA GALHERA, SÉRGIO ANTONIO MEDA, TATIANE MAINARDI, TERESINHA DEPUBEL DANTAS, VIVALDA SUELI BORGES, WALTER DOS ANJOS, WALTER LUIZ ANTONIASSI, WALTER TOFFOLI, WANDERLEI DE PAULA BARRETO, WILSON SELEME SEGUNDO, ZENICE MOTA CARDOZO PINTO.

DESPACHOS RELATOR

001. 0157072-1 APELACAO CIVEL
Protocolo: 1999/129881. Comarca: Francisco Beltrao. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 990000144 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 990000091 Medida Cautelar. Apelante: Ford Factoring Fomento Comercial Ltda. Advogado: Marcelo Bientzner Miro. Apelado: Ernani Cesar Werner. Advogado: Giovane Moises Marques dos Santos. Advogado: Sandra Viviane M Fernandes. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Revisor: Juiz Rogerio Coelho. Proferido: No protocolizado sob Nº 2000.00085334.

002. 0158188-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Protocolo: 2000/64100. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Ação Originária: 9800001045 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9200000859 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9400000177 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800000539 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9800001401 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 9200000932 Medida Cautelar. Agravante: Cal Hilaria Ltda. Advogado: Nemo Eloy Vidal Neto. Advogado: Peregrino Dias Rosa Neto. Advogado: Alceu Conceição Machado Filho. Agravado: Crefimar S/A Ltda. Advogado: Germano Alberto Dresch Filho. Interessado: Marcos Antonio Tozatto. Interessado: Wilson Clarck Tozatto. Interessado: M W Comércio de Veículos Ltda. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Proferido: No protocolizado sob Nº 2000.00077596. Junte-se. Defiro, prazo de 48:00 horas. Após coltem conclusos.

003. 0160063-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Protocolo: 2000/78458. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 200000000740 Medida Cautelar. Agravante: Osvaldo Cesar Hess. Agravante: Noely Baggio Hess. Advogado: Joao Belmiro dos Santos. Advogado: Luiz Alberto Oliveira de Luca. Advogado: Marcos Gomes Salvador. Advogado: Regional Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Manoel Diniz Neto. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Proferido: No protocolizado sob Nº 2000.00090457. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos. Homologo a desistência ao recurso de agravo de instrumento, na forma pleiteada.

004. 0147557-6 APELACAO CIVEL
Protocolo: 1999/92214. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Ação Originária: 9800000150 Ação de Despejo. Apelante: Ariel José Strapasson. Advogado: Carlos Alberto Forbeck de Castro. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Apelado: João Pedro Borges de Oliveira. Advogado: Joselia Aparecida Ruchler. Advogado: Luiz Fernando de Queiroz. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Revisor: Juiz Domingos Ramina. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Tendo em vista o expediente de folhas 63 comunicando a renúncia de mandato, cumpre-se o ilustre defensor o contido no art. 45 do CPC.

005. 0149738-9 APELACAO CIVEL
Protocolo: 1999/106766. Comarca: Palmital. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9600000170 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9600000123 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Amílcar Cordeiro Teixeira. Advogado: Alencar Leite Agner. Advogado: Sadi Bonatto. Apelado: Riolando Caetano de Freitas. Advogado: Amarci Caputo de Carvalho. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Revisor: Juiz Domingos Ramina. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Tendo em vista a petição de fis. 315/316, dando conta da liquidação do débito por parte do executado, julgo extinto o procedimento recursal. Intimem-se e, oportunamente, baixem-se.

006. 0152385-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Protocolo: 2000/11899. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Ação Originária: 200000000010 Declaratória. Autos Complementares: 970000016 Ação de Despejo. Agravante: Comarcio de Flores Imobiliar Ltda. Advogado: Ana Paula Carraro Santos Quadros Barros. Advogado: Andreia Bello Lambirimidis. Agravado: Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Stela Marlene Schwertz. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Tendo em vista a informação prestada pela agravada às fis. 192, dando conta da prolação de sentença (f. 198/202) nos autos de onde foi tirado o agravo de instrumento, julgo extinto o procedimento recursal. Intimem-se e, oportunamente, baixem.

007. 0156460-7 APELACAO CIVEL
Protocolo: 2000/51893. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 9200000592 Consignação em Pagamento. Complementares: 9200000620 Consignação em Pagamento. Apelante: Luiz Fernando Kubrusly. Advogado: Moises Elias Kubrusly. Advogado: Antonio Carlos Taques de Macedo. Apelado: Constantino Roberto Costantini. Advogado: Antonio Celso C. Albuquerque. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Revisor: Juiz Domingos Ramina. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Trata-se de medida cautelar de exibição de documento proposta incidentalmente à ação de consignação em pagamento por Luiz Fernando Kubrusly em face de Constantino Roberto Costantini, cujo recurso de apelação foi remetido pelo ilustre relator doutor Eugênio Achille Grandinetti ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Sendo certo que quando a tutela cautelar é buscada em ação acessória à causa principal, a competência recursal naquela é determinada por esta, não conheço do recurso e determino a remessa dos autos àquele apelo, competente para o julgamento desta apelação. Intimem-se. Curitiba, 14 de agosto de 2000. IVAN BORTOLETO Relator

008. 0157717-5 APELACAO CIVEL
Protocolo: 1999/132051. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Ação Originária: 9800000212 Ação Monitória. Apelante: Adolfo Lopes. Advogado: Marilda de Jesus D'avila. Apelado: Plínio Anselmo Pilatti. Advogado: Ivanise Neyva Doxoretz Kornelhuik. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Revisor: Juiz Domingos Ramina. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Trata-se de recurso de apelação manejado por Adolfo Lopes em face de Plínio Anselmo Pilatti contra sentença proferida em ação monitória, de procedimento especial de jurisdição contenciosa previsto pela Lei n.º 9.079 de 14 de julho de 1995. Destarte, a ação não se insere dentre os feitos cujo conhecimento pertence a este Tribunal, alinhados expressamente pelo artigo 103, III da Constituição Estadual. Em consequência, incide a regra residual da competência do Tribunal de Justiça, estabelecida pelo artigo 101, VIII do mesmo diploma constitucional. Ante o exposto, não conheço do recurso com remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 15 de agosto de 2000. IVAN BORTOLETO Relator

009. 0157807-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Protocolo: 2000/61898. Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000137 Reintegração de Posse. Agravante: Auto Posto Daniana Ltda. Advogado: Caio Mario Moreira Junior. Agravado: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advogado: Mariza Ribeiro da Silva. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho: Trata-se de pedido de reconsideração de despacho que negou seguimento a agravo de instrumento, por não estar o pedido instruído com cópias das peças obrigatórias e das necessárias à compreensão da controvérsia, sustentando a recorrente que encaminhou as peças faltantes através do Protocolo Integrado sob nº. 45/2000 e 47/2000. Verifica-se dos autos que o encaminhamento das peças foi feito através do Protocolo Integrado, portanto, posteriormente à interposição do recurso que fora feita neste Tribunal, como se pode verificar do protocolo às folhas 04. A Lei n.º 9.139/95, traçando novas diretrizes para o processamento do agravo, deixou a cargo da agravante, e tão somente a ela, o zelo pela formação e fiscalização do instrumento, que deve vir necessariamente acompanhada das peças essenciais e das necessárias à compreensão da controvérsia, no momento de sua interposição, sob pena de não ser ele conhecido, inadmitindo-se complementação posterior. Demais disso, não há que se falar em rigorismo formal porquanto a juntada do contrato, considerado aqui como documento necessário, deveria ter sido feita com a interposição do recurso, de forma a atender as exigências da lei processual pertinente, sob pena de tornar inócua o fim de agilização dos procedimentos pretendido pelo legislador da reforma processual e em desarmonia com o princípio da consumação dos recursos, segundo o qual a oportunidade do exercício dos poderes de recorrer se exaure com a sua efetiva interposição, inclusive quanto aos atos que deveriam ser praticados na mesma oportunidade, qual seja, a juntada dos documentos ditos obrigatórios. É copiosa a jurisprudência deste Tribunal a respeito, inclusive do egrégio Superior Tribunal de Justiça. A título exemplificativo: "AGRAVO ESPECIAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL - DENEGAÇÃO LIMINAR PELO RELATOR - DECISÃO MANTIDA - ARTS. 525 E 527 DO CPC. Pela atual redação dos arts. 525 e 527 do CPC, o agravo de instrumento, dirigido diretamente ao tribunal, deve estar acompanhado não somente das peças obrigatórias mas também daquelas necessárias ao seu perfeito entendimento, para verificação do juízo de admissibilidade, sob pena de lhe ser negado seguimento. Agravo desprovido." (Ac. n.º 12.146 - Quarta Câmara Cível, rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho) (sem grifo no original) "PROCESSUAL CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA INDISPENSÁVEL À CORRETA APRECIACAO DA CONTROVERSA - IMPROVIMENTO. O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias, elencadas no art. 525, do CPC e também com as necessárias à correta apreciação da controvérsia. A falta de qualquer delas acarretará o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente. Recurso não conhecido." (Resp. n.º 200.833-99-PR - Segunda Turma, rel. Min. Francisco Falcão, DJU 25.10.99, pág. 75) (sem grifo no original) A agravante deixou deliberadamente de juntar a cópia do contrato - ainda que posteriormente alegue ter instruído o recurso com a cópia integral dos autos - em que consta a cláusula impeditiva da sua cessão ou transferência, como concluiu este Relator já no despacho negatório de seguimento do recurso às folhas 62/63, e que fora determinante para o correto convencimento do juízo singular, para fazê-lo intempestivamente quando já consumada a preclusão. Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração formulado às folhas 111/112. Intime-se e, oportunamente, arquivem-se. Curitiba, 2 de agosto de 2000. IVAN BORTOLETO Relator

010. 0158680-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Protocolo: 2000/67490. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Cível. Ação Originária: 200000000166 Reintegração de Posse. Agravante: Adelineia Dias de Araújo Rvi. Advogado: Jocelino Alves de Freitas. Agravante: Romulo Antonio Rvi. Advogado: Carlos Oswaldo Moraes Andrade. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Ivan Bortoleto. Despacho: Diga a agravante a respeito dos documentos acostados pelo agravado.

011. 0158779-9 APELACAO CIVEL
Protocolo: 2000/5694. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 9700000939 Adjudicação Compulsoria. Apelante: Milton Wittig Bueno. Apelante: Mariza Schuster Bueno. Advogado: Rodrigo Xavier Leonardo. Advogado: Francisco Carlos Duarte. Advogado: Mauricio Galeb. Apelante: Espaço Nobre Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Dionísio Olicshevis. Apelado: Os Mesmos. Apelado: Banco do Progresso S/A. Advogado: Josue Dionísio Hecke. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Domingos Ramina. Revisor: Juiz Lidio J. R. de Macedo. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. D e c i s ã o I - Da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados nos autos de adjudicação compulsória, para o fim de adjudicar aos autores o imóvel objeto do compromisso de compra e venda firmado com a requerida, impondo à ré a obrigação de proceder o levantamento da hipoteca sobre o imóvel, no prazo de dez dias, sob pena de pagamento de R\$1.000,00 por dia de atraso quanto ao cumprimento, apelaram ambas as partes. II - Preliminarmente, como requisito de admissibilidade dos recursos, deve ser analisada a questão da competência recursal. Cuidando-se de ação ordinária de adjudicação compulsória cumulado com nulidade de cláusula contratual, pedido de tutela antecipada e cancelamento de hipoteca (fl. 48), com valor da causa (R\$ 80.000,00) superior a 20 (vinte) salários mínimos e matéria não elencada na competência recursal deste Tribunal de Alcáida, conforme artigo 103, inciso III da Constituição do Estado do Paraná, a competência recursal é do egrégio Tribunal de Justiça, ao qual compete julgar, em grau de recurso, as causas não atribuídas por esta Constituição expressamente à competência dos Tribunais de